

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00655/2023

DATA: 10/03/2023

PROCESSO Nº 02589348/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA , estabelecida na R MANUEL ARRUDA, 00080, bairro MESSEJANA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.825/0001-04 e CGF nº 06.178.970-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85044090	INVERSORE "STRING" TRIFASICO PARA APLICACAO FOTOVOLTAICA COM POTENCIA NOMINAL DE 75KW, PARA A CONVERSAO DE TENSAO DC PRODUZIDA PELOS ARRANJOS FOTOVOLTAICOS EM TENSAO AC PARA ALIMENTACAO DAS CARGAS E SINCRONISMO COM A REDE DA CONCESSIONARIA EM TENSAO NOMINAL AC DE 380V EM FREQUENCIA DE 60HZ, MPPT COM EFICIENCIA SUPERIOR A 99,5%; TENSAO CONTINUA MINIMA PROVENIENTE DO ARRANJO FOTOVOLTAICO DE 195VDC; DISTORCAO HARMONICA TOTAL MAXIMA MENOR QUE 3% E EFICIENCIA MAXIMA DE 98,7%. PARAMETROS ELETRICOS: UDC MAX: 1100V; IDC MAX: 9*26A; UMPP RANGE: 180V-1000V; VAC NORM: 220/380V FAC NORM: 50HZ/60HZ; PAC NOM: 75.000W; IAC NORM: 114A; COM DIMENSAO DE 1065MM*567MM*340MM E PESO DO INVERSOR DE 82KG; GRAU DE PROTECAO AMBIENTAL IP66. CERTIFICADO IEC62116, IEC61727,

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.



As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



